



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“ALTERA A LEI Nº 1356/2019 QUE
‘CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL
AUXÍLIO GÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.’”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei nº 1356/2019, de 21 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O benefício Auxílio Gás será no valor da recarga de 13 Kg praticado pelo mercado.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três. (28/02/2023).

REGINALDO RODRIGUES FERREIRA

Presidente